



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO Nº 019/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – VUNESP PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **TJPA**, neste ato representado por seu **Secretário de Administração IGOR ABRAHÃO ABDON**, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1328441 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº. 300.760.922-04 designado pela Portaria nº 03874/2013-GP, de 01 de outubro de 2013, publicada no Diário de Justiça de 02 de outubro de 2013, e a **FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – VUNESP**, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, dotada de autonomia técnico-administrativa e financeira, instituída pelo Egrégio Conselho Universitário da UNESP, em 26.10.79, com sede e foro na Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca, na Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.962.678/0001-96, com sede e foro na Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca, na Capital do Estado de São Paulo, representada por sua Diretora-Presidente, Professora Sheila Zambello de Pinho, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº. 3.337.965 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 201.792.438-53, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, com dispensa de licitação - nos termos do art. 24, inc. VIII da Lei nº. 8.666/93 e proposta de prestação de serviços da Contratada, parte integrante deste acordo e autorização de Dispensa de Licitação contida no PRO-2013/00540, submetendo-se as partes às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de provimento efetivo, de nível médio e superior, do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, consoante às condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência, conforme autorização contida no PRO-2013/00540, com fundamento na Dispensa de Licitação nº 004/2014.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PARÁGRAFO ÚNICO – O concurso público mencionado no *caput* desta cláusula será realizado pela **CONTRATADA**, nos polos estabelecidos no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Instrumento é celebrado com fundamento nos termos da dispensa de licitação nº 004/2014, tendo por base as disposições do artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS BANCAS EXAMINADORAS

A **CONTRATADA**, como órgão executor deste Contrato, incumbe-se de organizar as bancas para a elaboração e correção das provas, compostas por profissionais de ilibada reputação e de notório saber jurídico, especializados nas áreas de conhecimento exigidas, de preferência professores Mestres ou Doutores, devendo a **CONTRATADA** obedecer critérios de isenção e confidencialidade de constituição das bancas, para garantir a segurança e o sigilo da seleção dos membros destas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O critério de que trata o *caput* desta cláusula consiste, basicamente, na segurança e no sigilo da seleção quanto a:

- a) manter-se exclusivamente na alçada da **CONTRATADA** a indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integrem as referidas bancas;
- b) assegurar absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas até o momento de sua aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações das partes as expressamente previstas neste Contrato, além de outras decorrentes deste ajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **CONTRATANTE** compromete-se a:

- a) Fornecer todas as informações necessárias à elaboração do concurso, tais como número de vagas, descrição dos cargos com indicação da localização das vagas, remuneração, requisitos para provimento, e, ainda, disponibilizar à **CONTRATADA** toda a legislação atinente ao concurso;
- b) Articular junto à **CONTRATADA**, quanto às datas relativas às atividades constantes deste Contrato, e fazer cumprir o respectivo cronograma;
- c) Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos por meio de representantes devidamente credenciados, que se encarregarão dos contatos com a **CONTRATADA** para esclarecimento de dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto deste Contrato;
- d) Notificar, com antecedência, à **CONTRATADA** acerca do envio dos competentes editais à Imprensa Oficial, Diário de Justiça Eletrônico e Jornal de grande circulação;
- e) Encaminhar para a publicação, no Diário de Justiça Eletrônico, os editais elaborados pela **CONTRATADA**, arcando com o respectivo ônus referente a essa publicação, e, ainda, as listagens, os comunicados e quaisquer materiais pertinentes ao concurso, inclusive a lista dos aprovados, nos termos das exigências legais;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

- f) Homologar o resultado final do concurso.

PARAGRÁFO SEGUNDO – A CONTRATADA compromete-se a:

- a) Observar a legislação e as normas aplicáveis ao concurso público, especialmente o edital regedor do certame aprovado pelo **CONTRATANTE**;
- b) Elaborar editais, comunicados, formulários, instruções, cadastros e listagens, com a prévia anuência da **CONTRATANTE**;
- c) Disponibilizar endereço eletrônico, em link específico, todos os editais e comunicados referentes ao concurso público;
- d) Disponibilizar no endereço eletrônico, sistemas de busca para que os candidatos tenham acesso ao seu local de realização das provas e às suas notas/classificação ao final do certame;
- e) Divulgar o concurso na página eletrônica da contratada, de acordo com o disposto na proposta de prestação de serviços;
- f) Divulgar o extrato do edital do concurso, obrigatoriamente em jornal de grande circulação local e, optativamente em âmbito nacional, com antecedência mínima de 15 contados da data de início das inscrições;
- g) Colocar à disposição dos candidatos Equipe de Atendimento, em todas as etapas do concurso, que atenderá, auxiliará e orientará os candidatos quanto aos eventos, processos seletivos, consultorias e concursos realizados pela **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus para os candidatos e sem que isso implique em acréscimos aos preços contratados;
- h) Responsabilizar-se pela alocação de espaço físico e de recursos humanos para o recebimento da documentação apresentada pelo candidato, durante as fases do concurso quando necessário;
- i) Analisar a documentação entregue pelos candidatos e as respostas a eventuais requerimentos e ou recursos, interpostos por candidatos durante as fases do concurso quando necessário;
- j) A **CONTRATADA** deverá observar o que estabelece a Lei Estadual de n.º 6.988/2007, acerca da isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição para os candidatos portadores de deficiência ou necessidades especiais;
- k) Responsabilizar-se pela análise das solicitações de isenção de taxas, bem como pelas respostas a eventuais requerimentos interpostos por candidatos a respeito do não deferimento dos pedidos de isenção de taxas;
- l) Responsabilizar-se pela criação gráfica, composição, personalização e a padronização de todos os formulários de digitalização/interpretação de imagens de documentos, a serem utilizados na seleção, dentro dos padrões exigidos pelos equipamentos de leitura, atendendo ao disposto na proposta de prestação de serviços;
- m) Elaborar as provas objetivas e dissertativas das etapas do concurso de acordo com o que foi estabelecido no Termo de Referência do Certame;
- n) Convocar para a avaliação de títulos os candidatos aprovados nas etapas anteriores do concurso;

[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

- o) Receber a documentação relativa à avaliação de títulos e proceder a sua análise mediante a elaboração de critérios e de planilhas de avaliação de títulos; proceder à correção e à apuração dos resultados dos instrumentos de avaliação;
- p) Responsabilizar-se pela realização da perícia médica. Será composta uma equipe multiprofissional que verificará a qualificação do candidato que se declarar portador de deficiência, bem como o grau da deficiência. A perícia médica será realizada em conformidade com o Decreto nº 3.298/99;
- q) Convocar para a perícia médica todos os candidatos portadores de deficiência;
- r) Responsabilizar-se pelos serviços especializados indispensáveis à aplicação dos instrumentos de avaliação, como a alocação de recursos humanos e materiais e a cessão de espaço físico, cumprindo o disposto no Termo de Referência do Certame;
- s) Responsabilizar-se pelos serviços de correção dos instrumentos de avaliação que compreenderão a criação, a produção e o desenvolvimento de sistema computacional de armazenamento de dados e, ainda, a conferência das folhas de frequência com as folhas de respostas, a checagem das folhas de respostas a partir de uma dupla leitura dos documentos digitalizados;
- t) Responsabilizar-se pelo recebimento e análise dos recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, antes da apuração do resultado e classificação final dos candidatos;
- u) Encaminhar os resultados do concurso após a devida análise dos recursos pertinentes às provas objetivas, em listagens e relatórios de conformidade com o Termo de Referência do Certame;
- v) Acondicionar as provas, imediatamente após a impressão, em embalagens plásticas opacas e com fechos de seguranças invioláveis, bem como armazenadas em sala-cofre própria, absolutamente seguras, com vigilância 24 horas e entrada restrita, até a data de aplicação, sem prejuízo das demais medidas de segurança prevista no Termo de Referência do Certame;
- w) Analisar os recursos administrativos interpostos por candidatos, por ocasião do resultado final do certame, assim como subsidiar quando necessário, as ações judiciais propostas em desfavor do **CONTRATANTE**, e responder as que em seu desfavor sejam propostas, ambas referentes ao certame;
- x) Prestar assessoria técnica e jurídica ao **CONTRATANTE**, em relação ao objeto deste Contrato;
- y) Utilizar seus servidores na execução dos serviços ora contratados;
- z) Remunerar seus servidores, colaboradores e prestadores de serviço de acordo com a legislação em vigor e, no que couber ao Acórdão do TCU – Plenário 3005 de 11/12/2009, cominado com o Decreto Federal nº 6.114/07;
- aa) Executar direta, de maneira integral, o objeto deste Contrato;
- bb) Entregar o resultado final do concurso ao **CONTRATANTE**;
- cc) Guardar, pelo prazo mínimo de um ano, em local apropriado, todos os formulários de inscrição, as folhas de respostas, as folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares de todas as provas aplicadas no concurso; após esse prazo, encaminhar o material relativo às folhas de respostas para o **CONTRATANTE**, para que fique sob a sua responsabilidade;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

dd) As responsabilidades acima estabelecidas não prejudicarão outras inseridas no Termo de Referência do Certame.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para a realização deste concurso público, a **CONTRATADA** compromete-se a realizar as atividades referentes aos serviços técnico-especializados descritos neste Contrato de acordo com os valores a seguir:

Numero de inscrições	Valor a ser pago a VUNESP (em R\$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente (em R\$)
INDEPENDENTE	R\$85,00 – nível superior	-0-
	R\$63,00 – nível médio	-0-

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor da taxa de inscrição será de R\$100,00 (cem reais) para os cargos de nível superior, e R\$80,00 (oitenta reais), para os cargos de nível médio, que será arrecadado pela **CONTRATANTE** em conta específica para este fim, qual seja **conta corrente 12.144-4, agência 1674-8, Banco do Brasil S/A**. Desse montante serão repassados à **CONTRATADA**, para a realização dos serviços, o valor per capita de R\$85,00 (oitenta e cinco reais) para os cargos de nível superior e R\$63,00 (sessenta e três reais) para os cargos de nível médio conforme tabela acima;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição aos candidatos que se enquadrarem nas hipóteses previstas na Lei Estadual 6.988/2007 ou por decisão judicial, cujo custeio, como despesa necessária à execução da seleção externa, ou seja, não terão seus valores remunerados à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É de responsabilidade da **CONTRATADA**, o recebimento via internet das solicitações de isenções de taxas, bem como as propostas e eventuais requerimentos interpostos por candidatos a respeito do não deferimento dos pedidos de isenção de taxas.

PARÁGRAFO QUARTO – Para remuneração dos serviços objeto deste termo, a **CONTRATADA** informará, por ocasião da apresentação das respectivas faturas, a agência bancária e conta corrente para a efetivação de depósito. O pagamento se dará da seguinte forma:

Ordem	Evento	Percentual
01	Após o encerramento das inscrições e a entrega das listas de candidatos, conforme previsto no item 2.4 do Termo de Referência	30,00%
02	Após a aplicação das provas objetivas	30,00%
03	Após o resultado definitivo das provas objetivas, o resultado provisório da prova discursiva e a entrega dos relatórios indicados no subitem 2.12.1 deste Termo de Referência	20,00%
04	Homologação do Resultado do Concurso	20,00%



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PARÁGRAFO QUINTO – O fechamento oficial do quantitativo de inscrições efetivadas será encaminhado após o encerramento do prazo das inscrições e antes da aplicação das provas, tendo em vista as possíveis inclusões de inscrições devido ao envio extemporâneo de arquivos bancários.

PARÁGRAFO SEXTO – O valor excedente da arrecadação das taxas de inscrição deverá ser destinado ao Fundo de Reaparelhamento Judiciário;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:
 $EM = I \times N \times VP$, onde:
EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes dos serviços contratados de que trata a cláusula segunda, caso não sejam totalmente adimplidos pelo valor das inscrições, correrão à conta da seguinte Dotação: funcional programática: 02.122.1297.4654, fonte: 0118 e natureza de despesa: 339039.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este Contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início em **26 de fevereiro de 2014 e término em 26 de fevereiro de 2015**, tendo eficácia após a publicação de seu extrato no *Diário Oficial do Estado do Pará*, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Obedecido ao prazo estipulado no *caput* desta cláusula, considerar-se-ão ultimados os referidos serviços tão logo a **CONTRATADA** entregue ao **CONTRATANTE** o **resultado final e definitivo** do concurso.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser alterado, em casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas, e não haja modificação de seu objeto.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato, para os termos do artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, será exercida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO JOSÉ DA SILVA**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MAROJA, Presidente da Comissão do Concurso, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** estará a cargo do Presidente da Comissão do Concurso, para acompanhamento da execução dos serviços-objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **CONTRATANTE** comunicará à **CONTRATADA**, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO

No caso da contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao contraditório e à ampla defesa:

10.1 Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

10.2 Multa Indenizatória de:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;
- b) 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato por deixar de entregar as listas e relatórios nas formas previstas nos subitens do Termo de Referência;
- c) 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato por descumprir as datas acordadas ou negociadas de qualquer fase do cronograma oficial de realização do concurso;
- d) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato nas outras hipóteses de inexecução parcial do objeto;
- e) 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato nas outras hipóteses de inexecução total do objeto;
- f) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato nas outras hipóteses de irregularidade na prestação dos serviços;

10.3 Multa Moratória de

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, caso a contratada não inicie a execução dos serviços nas condições avençadas, considerando como tal a realização da reunião inicial prevista no Termo de Referência. Após o 10º (décimo) dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei, neste documento, no ato convocatório e no instrumento contratual.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

- b) 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso de cada evento, por deixar de publicar tempestivamente, na página da Instituição contratada na internet, quaisquer dos eventos elencados no Termo de Referência;
- c) 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso, na apresentação do cronograma e o planejamento no prazo previsto no Termo de Referência;
- d) 0,8% (oito décimos por cento) sobre o valor global do contrato por dia de postergação da publicação da homologação do resultado do concurso ou por alterar qualquer fase do cronograma oficial do concurso sem a anuência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e;
- e) 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato por item e por ocorrência/dia, por atrasar injustificadamente quaisquer dos itens do edital e dos seus anexos não previstos no Termo de Referência.

10.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

As partes não responderão pelo descumprimento das obrigações ou prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, na forma do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, caso em que, qualquer das partes pode pleitear a rescisão contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período de interrupção dos serviços, decorrentes de eventos caracterizados como caso fortuito ou força maior, será acrescido ao prazo contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo circunstâncias que justifiquem a invocação da existência de caso fortuito ou de força maior, a parte impossibilitada de cumprir a sua obrigação deverá dar conhecimento à outra, por escrito e imediatamente, da ocorrência e suas conseqüências.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Durante o período impeditivo definido no PARÁGRAFO segundo, as partes suportarão independentemente suas respectivas perdas.

PARÁGRAFO QUARTO – Se a razão impeditiva ou as suas causas perdurarem por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos, qualquer uma das partes poderá notificar à outra, por escrito, para o encerramento do presente Contrato, sob as condições idênticas às estipuladas no PARÁGRAFO terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Contrato na imprensa oficial, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77, 78, incisos I a VIII, XII e XVII, artigo 79, incisos e PARÁGRAFOS, e artigo 80, incisos e PARÁGRAFOS, da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a VIII, XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de trinta dias;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de ato escrito e fundamentado da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual de Belém, Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em três vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

Belém, 26 de fevereiro de 2014.

IGOR ABRAHÃO ABDON
Secretário de Administração TJ/PA

PROFESSORA SHEILA ZAMBELLO DE PINHO
Diretora-Presidente da VUNESP

Testemunhas:

Nome: JOÃO BATISTA LOPES DO NASCIMENTO
CPF: 300.681.502-53
Nome: Rosimarj Spaisatempo
CPF: 107.983.458-37

59054581/JORGE LUIZ BARBOSA PIRES (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/01/2014 a 16/01/2014
57387502/RAIMUNDO NONATO GONZAGA DA SILVA (MONITOR) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/01/2014 a 16/01/2014
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 650833
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 653403**

ERRATA DA PORTARIA Nº 167/14-SETER, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no DOE nº 32.589, de 21 de fevereiro de 2014 (Número de Publicação: 650833).

Onde se lê: "Comitê Interno de Acompanhamento / Fiscalização do Programa **Credicasa**;

Leia-se: "Comitê Interno de Acompanhamento / Fiscalização do Programa **Cheque Moradia**."

Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**EXTRATO DO CONVÊNIO 010/2014 TJ/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 653385**

Extrato de Convênio nº. 010/2014-TJ/PA. Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Ourilândia do Norte/ CNPJ/MF 22.980.643/0001-81// Objeto: Cooperação Técnica entre os participantes, visando à cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município// Vigência: 3 anos// Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2014// Responsável pela assinatura: Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento - Presidente do TJ/PA.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
102/2012 TJ/PA**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 653492

Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato 102/2012/TJ/PA/Partes: TJ/PA e TREVO COMÉRCIO EXPOSTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA./CNPJ/MF nº. 04.352.974/0001-95//Objeto do Contrato: Locação de imóvel, galpão comercial/Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93//Objeto e Justificativa: Prorrogação da vigência e correção do valor pelo IGPM// Vigência: 14/12/2013 a 14/12/2014// Valor do Termo Aditivo: R\$-6.336,57 (mensal)// Dotação orçamentária para 2013: Funcional Programática: 02.061.1335.6339 - Fonte: 0118 - Elemento de Despesa: 339039// Dotação orçamentária para 2014: Funcional Programática: 02.122.1297.4654 - Fonte: 0118 - Elemento de Despesa: 339039//Assinatura: 12/12/2013// Responsável pela assinatura: Igor Abrahão Abdon - Secretário de Administração //Ordenador Responsável: Mariléia Ferreira Sanches - Secretária de Planejamento. **(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**EXTRATO DO 1º TA AO CONTRATO 044/2013 TJ/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 653550**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 044/2013/TJ-PA //Partes: TJ-PA e TN Telecomunicações do Norte e Construções Ltda./CNPJ: 04.851.929/0001-85//Objeto do Contrato: Execução de reforma e ampliação do prédio da Escola Superior da Magistratura//Modalidade de Licitação: Tomada de Preços de nº. 012/TJ-PA/2012//Vigência: 14/08/2013 a 13/08/2014// Valor do Contrato: R\$-497.934,85// Objeto do Aditivo: acréscimo e supressão de serviços// Valor do aditivo: Acréscimo - R\$ 67.738,36; Supressão - R\$ 34.290,91// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 0206113377403, Natureza de Despesa 449039, Fonte de Recurso 0118//Data da Assinatura: 27/02/2014//Representante do Contratante: Igor Abrahão Abdon - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Mariléia Ferreira Sanches - Secretária de Planejamento.

**EXTRATO DO 2º TA AO CONTRATO 011/2013 TJ/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 653770**

Extrato 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2013 // Partes: TJ/PA e Empresa Assiste Multimarcas LTDA - EPP // CNPJ nº 06.336.443/0001-34 // Modalidade de Licitação: Pregão

Eletrônico 069/TJPA/2012 // Objeto: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de assistência técnica, de socorro mecânico, lavagem e manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças de reposição para atender os veículos oficiais que compõem e aqueles que venham a compor a frota oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Pará// Objeto do aditivo: prorrogação de vigência contratual em mais 12 meses// Início: 26/02/2014; Término em 26/02/2015 // Valor do aditivo: R\$-1.176.946,25 // Dotação orçamentária: - Programa de Trabalho: 0212212974654; Natureza de Despesa: 339030/339039; Fonte de Recursos: 118 // Data da assinatura: 25/02/2014 // Responsável pela assinatura: Igor Abrahão Abdon - Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Mariléia Ferreira Sanches.

**EXTRATO CONTRATO Nº 018.2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 653804**

Extrato do Contrato nº 018/2014/TJ/PA. Partes: TJ/PA e o Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - VUNESP// CNPJ nº 51.962.678/0001-96// Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 003/2014/TJ/PA, artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações//Objeto: para organização, planejamento e execução de Concurso Público para provimento do cargo de Juiz Substituto do Poder Judiciário do Estado do Pará // Vigência: 26/02/2014 a 26/02/2015//Valor estimado do Contrato: R\$-640.000,00//Dotação orçamentária: 02.122.1297.4654-339039//Fonte de Recursos 0118//Foro: Belém-PA// Data da Assinatura: 26/02/2014//Responsável pela assinatura do contrato: Igor Abrahão Abdon-Secretário de Administração TJ/PA//Ordenador Responsável: Mariléia Ferreira Sanches - Secretária de Planejamento.

**EXTRATO CONTRATO Nº 019.2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 653807**

Extrato do Contrato nº 019/2014/TJ/PA. Partes: TJ/PA e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - VUNESP// CNPJ nº 51.962.678/0001-96// Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 004/2014/TJ/PA, artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações//Objeto: para organização, planejamento e realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de provimento efetivo, de nível médio e superior do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará // Vigência: 26/02/2014 a 26/02/2015// Valor: sem valor //Foro: Belém-PA// Data da Assinatura: 26/02/2014//Responsável pela assinatura do contrato: Igor Abrahão Abdon-Secretário de Administração TJ/PA//Ordenador Responsável: Mariléia Ferreira Sanches - Secretária de Planejamento.

**EXTRATO DO 2º TA AO CONTRATO 011/2012 TJ/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 653835**

Extrato 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 011.2012/TJ-PA/Partes: TJ-PA e TELEMAR NORTELESTES.A./ CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79// Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nos órgãos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nas modalidades: local, proveniente de troncos digitais bidirecionais, longa-distância nacional (intra-regional e inter-regional) e longa distância internacional, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato// Modalidade de Licitação: Pregão nº 043/TJ-PA/2011// Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência// Vigência do Aditivo: início 05/03/2014 até 05/03/2015// Dotação Orçamentária: 02.122.1297.4654 - Fonte de Recursos: 0118 - Natureza de Despesa: 339039// Data da Assinatura: 27/02/2014// Responsável pela assinatura: Igor Abrahão Abdon - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Mariléia Ferreira Sanches - Secretária de Planejamento// Aditivos anteriores: 1º TA em 02/09/2013, acréscimo de serviços.

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 653984

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/TJPA/2014.

Objeto: Contratação de 01 (uma) agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, de acordo com as especificações e obrigações descritas no edital e nos anexos que o acompanham.

Abertura: 22 de abril de 2014 (terça-feira), às 10h00min. As sessões públicas ocorrerão na Sala de Reunião de Licitações, Prédio Sede do TJPA, Sala T-123, localizado na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro Souza, Belém-PA. Edital: Cópia gratuita em mídia magnética do licitante ou através do site www.tjpa.jus.br, ou impresso ao custo das cópias. Informações: fone (91) 3205-3131/3205-3080/3205-3846; e-mail: sead@tjpa.jus.br e assessoria.especial@tjpa.jus.br.

Belém, 27/02/2014. Comissão Especial de Licitação - Portaria nº 002/2014-SA, publicada em 17/02/1014.

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 033 A 060/14/SEC/TCM
(PUBLICAÇÕES DIA 24 E 28/02 E 06/03/2014)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 651391**

EDITAL Nº 033/14

(PROCESSO Nº 140162003-00)

**(ACÓRDÃO Nº 23.352, DE 05.03.13, PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.481, DE 16.09.13)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Sandra Helena Morais Leite**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Sandra Helena Morais Leite**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 21 de fevereiro de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo**-Presidente

EDITAL Nº 034/14

(PROCESSO Nº 1232042003-00)

**(ACÓRDÃO Nº 23.256, DE 19.02.13, PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.481, DE 16.09.13)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Raimundo Nonato V da Costa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Raimundo Nonato V da Costa**, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará, no período de 01/01 a 17/10/2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 2.145.358,73 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 21 de fevereiro de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo**-Presidente

EDITAL Nº 035/14

(PROCESSO Nº 1232042003-00)

**(ACÓRDÃO Nº 23.256, DE 19.02.13, PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.481, DE 16.09.13)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Aldemir da Conceição Aires de Oliveira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Aldemir da Conceição Aires de Oliveira**, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará, no período de 18/10 a 31/12/2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 100.876,29 (cem mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 21 de fevereiro de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo**-Presidente

EDITAL Nº 036/14

(PROCESSO Nº 773612008-00)

**(ACÓRDÃO Nº 23.280, DE 08.08.13, PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.471, DE 02.09.13)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Marileide Nascimento**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento

